



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



Edital 647/2017 – Intercâmbio de Graduação na *Eberhard Karls Universität Tübingen*

Dando continuidade ao Programa de Mobilidade Estudantil Internacional de alunos de graduação, a Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional (AUCANI) anuncia a abertura de Edital de 01 (uma) vaga para estudante com excelente desempenho acadêmico, na *Eberhard Karls Universität Tübingen*, Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira parceira da USP, para intercâmbio durante o **segundo semestre** de 2017.

Este Edital e todas as republicações a ele referentes ficarão disponíveis na [área pública do Sistema Mundus](#), opção *Editais > Alunos de Graduação* (não é necessário login, inclusive para inscrição), sob o código **647** e responsabilidade da AUCANI - Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional, até consumada a providência que lhe disser respeito.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Fica o candidato imediatamente ciente de que não serão prestadas informações por telefone ou presencialmente em nenhuma hipótese;
- 1.2 O presente edital dispõe sobre a concessão de vaga e indicação para recebimento da bolsa de intercâmbio oferecida pela *Baden-Württemberg Stiftung*;
- 1.3 O teor deste Edital deverá ser conhecido na íntegra antes de tomada qualquer providência que lhe disser respeito.

2. DOS REQUISITOS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Conhecer e estar de acordo com o teor integral do presente Edital;
- 2.2 Para participação, o candidato deverá atender, cumulativamente quando do prazo final para inscrições, aos seguintes requisitos:
 - 2.2.1 Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no Brasil;
 - 2.2.2 Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação da USP nos termos do art. 73 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo (Resolução nº [3745](#), de 19 de outubro de 1990);
 - 2.2.3 Ter concluído ao menos 40% (quarenta por cento) do total dos créditos necessários para a conclusão do curso e o período de interstício de 04 (quatro) semestres dentro do curso (vínculo) atual, desconsiderados aqueles acumulados em cursos (vínculos) anteriores encerrados por motivo de transferência interna ou externa, conclusão ou encerramento de qualquer outra natureza;
 - 2.2.4 Ter Média Normalizada Normalizada igual ou superior a 5 (cinco);
 - 2.2.5 Não ter sido indicado a vaga e/ou bolsa de intercâmbio para o mesmo período por meio de processo seletivo gerenciado por esta AUCANI ou por sua Unidade USP de origem;
 - 2.2.6 Cursar/ter cursado disciplinas na USP durante o semestre anterior ao período de intercâmbio previsto neste edital;
 - 2.2.7 Comprovar nível de conhecimento na língua estrangeira equivalente ou superior ao mínimo especificado para a instituição;
 - 2.2.8 Não ter dependências em disciplinas obrigatórias (são consideradas dependências as disciplinas conceituadas como RN, RA e RF que não tenham sido novamente cursadas com conceito final de aprovação devidamente registrada no JúpiterWeb até o momento da inscrição);
 - 2.2.9 Não ter cursado nenhum semestre acadêmico em IES Estrangeiras com Auxílios/Bolsas de Programas de Mobilidade (Bolsas Santander, Mérito Acadêmico USP, Ciência Sem Fronteiras, AUGM etc);
 - 2.2.10 Comprometer-se a se matricular no número de disciplinas recomendado pela IES estrangeira (duas *Vorlesungen* e dois *Seminaren*), que deverão constar do Contrato de Estudos apresentado no ato da inscrição;
 - 2.2.11 Não estar cumprindo penalidade por desistência fora do prazo em editais anteriores desta AUCANI que previssem tal sanção;
 - 2.2.12 Satisfazer a todas as demais exigências da IES estrangeira não especificadas neste edital, tais como divulgadas em sua página na internet, e às exigências da Unidade USP de origem. O levantamento das informações é de inteira responsabilidade do candidato;
 - 2.2.13 Acompanhar o andamento do presente processo seletivo durante toda sua vigência a fim de tomar conhecimento da data, local e horário que vierem a ser fixados para todas as suas fases por meio de publicações em Edital Retificado.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 O presente processo seletivo será composto das seguintes etapas:
 - 3.1.1 Inscrições online via **Sistema Mundus** ([vide item 6.](#));
 - 3.1.2 Verificação da Consistência Documental ([vide item 7.](#));
 - 3.1.3 Do Parecer das Unidades USP de Origem ([vide item 8.](#))
 - 3.1.4 Resultado Parcial ([vide item 9.](#));
 - 3.1.5 Resultado Final ([vide item 11.](#));
 - 3.1.6 Da entrega da documentação ([vide item 12.](#))
 - 3.1.7 Pagamento da bolsa, caso se aplique ([vide item 15](#))



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



3.1.8 Prestação de contas ([vide item 16](#))

3.2 Caberá à AUCANI proceder com a seleção durante as fases que lhe competirem, indicar os selecionados às IES estrangeiras, e analisar as prestações de contas;

3.3 Caberá às Unidades USP de origem atuar no Sistema Mundus, dando seu parecer sobre as inscrições durante as fases que lhe competirem e gerando mobilidade, receber e encaminhar à AUCANI, documentação original apresentada por seus estudantes;

3.4 Caberá aos candidatos acompanhar todas as publicações referentes ao presente edital, cumprir os prazos e tomar providências com relação à apresentação de documentos e eventuais convocações.

4. DA VAGA

Instituição	País	Vagas	Áreas	Certificados Aceitos
EBERHARD KARLS UNIVERSITÄT TÜBINGEN	 Alemanha	1	Todas as áreas, exceto Medicina e <i>Media Studies</i>	- OnDaf menção 'B1'; - Goethe-Zertifikat B1; - ou superiores válidos internacionalmente para língua alemã.

5. DOS BENEFÍCIOS:

5.1 Isenção das taxas acadêmicas na *Eberhard Karls Universität Tübingen*;

5.2 A IES estrangeira poderá cobrar taxa administrativa/social semestral (*Semesterbeitrag*), que ficará a cargo do estudante em intercâmbio;

5.3 O estudante selecionado será indicado para recebimento de bolsa ofertada pela *Baden-Württemberg Stiftung*:

Bolsa mensal	Duração
500 € (quinhentos euros)	5 (cinco) meses

5.4 O estudante aprovado será indicado tanto para a vaga de intercâmbio como para o recebimento da bolsa. A decisão final sobre a concessão da bolsa caberá à *Baden-Württemberg Stiftung*, e o estudante aprovado será informado oportunamente sobre o resultado da seleção;

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

6.2 As inscrições serão acolhidas de **20 de fevereiro de 2017** até as **12h de 02 de março de 2017**, exclusivamente via Internet, pelo Sistema Mundus. Não é necessário login (Consultas e inscrições devem ser feitas exclusivamente na área de acesso público);

6.3 O candidato deverá realizar a inscrição completando cada etapa exata e sequencialmente na ordem apresentada, sendo vedado o preenchimento do formulário de inscrição em ordem aleatória;

6.4 A inscrição deverá ser realizada na modalidade de intercâmbio para cursar disciplinas, inclusive aquelas referentes a estágio curricular que envolvam atividades práticas e/ou laboratoriais;

6.5 Quando da inscrição, deverão ser anexadas no [formulário de inscrição do Sistema Mundus](#) cópias dos seguintes documentos, em formato .pdf:

6.5.1 **Passaporte** dentro da validade (página onde é apresentada a validade do documento) ou protocolo/detalhamento de agendamento de solicitação/renovação do mesmo;

6.5.2 **Comprovante de Proficiência** específico (vide [vagas](#)):

6.5.2.1 Somente serão aceitos comprovantes de proficiência dentro da [validade](#);

6.5.2.2 Não serão aceitos comprovantes de inscrição em exames de proficiência ainda não realizados ou cujos resultados não tenham sido divulgados pela administradora dos mesmos;

6.5.2.3 Será aceito o resultado online disponibilizado pela administradora do exame, caso não esteja disponível sua versão impressa, desde que sua autenticidade seja verificável;

6.5.3 **Contrato de Estudos** (uma única página com descrição objetiva e concisa), em Português, obrigatoriamente no [modelo](#) disponibilizado pela AUCANI, assinada pelo candidato e avalizada por representante docente da Comissão de Graduação (CG) de sua unidade USP de origem, conforme Resolução CoG Nº [4605](#), 1998, alterada pela Resolução CoG Nº [4974](#), de 2002, ou por representante devidamente autorizado no âmbito da unidade;

6.5.4 **Ementas** de todas as disciplinas listadas no(s) Contrato(s) de Estudos, conforme disponibilizadas pela IES estrangeira em seu catálogo de cursos acompanhadas de tradução simples ao português;

6.5.5 **Carta de Recomendação** emitida por docente USP:



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



6.5.5.1 caso opte pela confidencialidade do teor do documento, o docente USP que emitir a carta de aceite poderá fazê-lo diretamente à AUCANI via [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus (*Assunto Editais - Intercâmbio*), até a data-limite para inscrições.

6.5.5.2 o envio da carta de recomendação até a data-limite para inscrições é obrigatório, sendo facultado o envio do mesmo diretamente pelo docente. Serão indeferidas as candidaturas em que falte tal documento, ainda que seu upload no formulário de inscrições no Mundus esteja marcado com parâmetro de envio facultativo.

6.6 Por ocasião da inscrição, não será aceita qualquer documentação, conforme disposto no item **6.5** e subitens deste edital, posteriormente ao prazo final, exceto pela cópia do passaporte em substituição ao protocolo/detalhamento de agendamento de solicitação/renovação do mesmo;

6.7 O não envio do Contrato de Estudos e/ou das Ementas das Disciplinas implicará o indeferimento da candidatura para aquela(s) opção(ões);

6.8 Os documentos anexados quando da inscrição online devem ser legíveis e reproduzir integralmente o conteúdo a que se propõem;

6.9 As informações prestadas quando da inscrição online devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará sua exclusão do processo seletivo, a qualquer momento;

6.10 Serão aceitos apenas documentos com assinatura de próprio punho em papel previamente impresso para tal fim, sendo vedada a apresentação de documentos com assinaturas inseridas eletronicamente, alterações, edições, manipulação e/ou emendas em qualquer documento depois de colhidas as assinaturas, seja com ou sem ciência do(s) signatário(s);

6.11 O descumprimento das instruções para a inscrição via Internet implicará sua não efetivação e a exclusão do candidato do processo seletivo;

6.12 A AUCANI não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

6.13 Inscrições incompletas, efetuadas erroneamente ou não enviadas serão invalidadas;

6.14 Uma vez enviada, a inscrição não mais será passível de alteração pelo candidato;

6.14.1 Caso deseje efetuar eventuais modificações em candidatura já enviada, o candidato poderá solicitar sua devolução para alteração até 72 (setenta e duas) horas antes do encerramento do período de inscrições. A solicitação deverá ser realizada via [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus (*Assunto Editais - Intercâmbio*) mediante envio de cópia digitalizada em formato .pdf de requerimento de próprio punho devidamente datado e assinado;

6.14.2 A AUCANI indeferirá inscrições devolvidas para alteração que não sejam reenviadas.

7. DA VERIFICAÇÃO DA CONSISTÊNCIA DOCUMENTAL

7.1 As candidaturas recebidas por esta AUCANI serão classificadas em ordem decrescente da Média Normalizada do candidato até a quarta casa decimal, sem arredondamentos (registro mais recente no Sistema JúpiterWeb quando da realização da classificação nesta fase). Serão verificadas até 5 (cinco) candidaturas elegíveis acrescentadas das candidaturas indeferidas de estudantes mais bem classificados, para eventual apreciação de mérito de recurso, caso se aplique. Demais candidaturas serão automaticamente descartadas, ainda que completas. Esta AUCANI procederá à verificação da consistência documental apenas das candidaturas não descartadas, sendo indeferidas aquelas nas seguintes condições:

7.1.1 que não forem confirmadas e enviadas, ainda que estejam completas;

7.1.2 em que faltar(em) documento(s) de envio obrigatório;

7.1.3 que contiverem documentos fora da validade;

7.1.4 que contiverem documentos divergentes de modelos obrigatórios propostos, caso se aplique;

7.1.5 que tenham campo(s) sem assinatura(s) ou não preenchidos, quando obrigatórios;

7.1.6 em que a proficiência comprovada esteja abaixo do nível especificado ou o comprovante não constar dentre os aceitos;

7.1.7 que não atenderem aos requisitos gerais e específicos para participação no presente Edital;

7.1.8 que caracterizarem irregularidade(s) verificada(s) a qualquer tempo;

7.2 Será divulgada lista de inscrições (in) deferidas de acordo com o [cronograma](#).

8. DO PARECER DAS UNIDADES

8.1 As candidaturas analisadas na fase de Verificação da Consistência Documental serão reclassificadas por ordem decrescente da Média Normalizada do candidato até a quarta casa decimal, sem arredondamentos (registro mais recente no Sistema JúpiterWeb quando da realização da classificação nesta fase);

8.2 Serão encaminhadas às Unidades USP de origem apenas as 5 (cinco) primeiras candidaturas, já incluídas aquelas reconsideradas por motivo de deferimento de recurso, caso se aplique;

8.3 Serão desclassificados os estudantes cujas candidaturas excedam o limite de 5 (cinco) inscrições de que trata o item anterior, ainda que tenham sido consideradas elegíveis na fase de Verificação da Consistência Documental;

8.4 As inscrições aceitas pela AUCANI serão encaminhadas, via Sistema Mundus, às Unidades USP de origem, às quais caberá a análise qualitativa do Contrato de Estudos e da elegibilidade dos candidatos, e, para tanto:

8.4.1 Deverão selecionar apenas estudantes com Média Normalizada igual ou superior a 5 (cinco);

8.4.2 Deferirão apenas candidaturas de estudantes não selecionados previamente para intercâmbio no mesmo período por meio de processos seletivos internos;



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



8.4.3 Selecionarão estudantes que cumpram os demais requisitos gerais mencionados neste edital;

8.4.4 Ser-lhes-á facultada a aplicação de critérios de seleção internos complementares, desde que não conflitantes com os deste Edital;

8.5 Candidaturas não analisadas pela Unidade USP de origem por quaisquer motivos serão automaticamente indeferidas;

8.6 Eventuais recursos contra o indeferimento de candidatura nesta fase do processo seletivo deverão ser interpostos em até 02 (dois) dias úteis no âmbito da CRInt/CCInt da Unidade USP de origem, à qual caberá julgar seu mérito e alteração obrigatória e tempestiva da situação da inscrição no Sistema Mundus dentro do prazo para deferimento, em caso de parecer favorável.

9. DO RESULTADO PARCIAL

9.1 Uma Classificação Parcial será definida pela ordem decrescente da Média Normalizada do candidato até a quarta casa decimal, sem arredondamentos (registro mais recente no Sistema JúpiterWeb quando da realização da classificação nesta fase);

9.2 O Resultado Parcial consistirá da atribuição da vaga ao candidato mais bem classificado segundo ordem de Classificação Parcial;

10. DA DESISTÊNCIA

10.1 Em caso de desistência a mesma deverá ser comunicada pelo candidato, que:

10.1.1 fica ciente de que o prazo máximo para formalizá-la durante qualquer fase do processo seletivo se esgotará em **09 de março de 2017**;

10.1.2 comprometer-se-á a enviar uma cópia digitalizada em formato .pdf de declaração de próprio punho datada e assinada, exclusivamente via [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus (*Assunto Editais - Intercâmbio*), formalizando a desistência de que trata o subitem anterior. O envio de mensagem sem a declaração anexada não surtirá efeito, não caracterizando, portanto a desistência;

10.2 O candidato que não formalizar sua desistência dentro do prazo e condições estipulados pelo item **10.1 e subitens**, sejam quais forem os motivos alegados, ficará impedido de participar de quaisquer outros processos seletivos gerenciados pela AUCANI para concessão de vagas e/ou bolsas de intercâmbio para o mesmo período de mobilidade previsto neste edital acrescido do semestre subsequente (**1º semestre de 2018**). Tal sanção não se aplica a candidatos constantes de Lista de Espera, exceto aos que igualmente caracterizarem desistência tardia depois de atendidos.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1. Uma classificação será definida pela ordem decrescente da Média Normalizada do candidato até a quarta casa decimal, sem arredondamentos (registro mais recente no Sistema JúpiterWeb quando da realização da classificação nesta fase);

11.2 Caso haja empate entre Médias Normalizadas, prevalecerá a inscrição do candidato de maior idade;

11.3 O Resultado Final consistirá na atribuição da vaga ao candidato mais bem classificado, estritamente segundo ordem de classificação. Demais candidatos classificados comporão Lista de Espera;

11.4 A partir do momento em que constar do Resultado Final como selecionado, o estudante não mais estará apto a participar de outro processo seletivo gerenciado por esta AUCANI para concessão de vagas e bolsas de intercâmbio;

11.5 O candidato que participar de múltiplos processos seletivos para concessão de vagas e bolsas de intercâmbio será automaticamente desclassificado dos demais editais, prevalecendo a inscrição no primeiro edital de que constar como aprovado e vinculado à vaga/bolsa pleiteada, caso se aplique;

12. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

12.1. O candidato cujo nome constar do Resultado Final vinculado a vaga de intercâmbio receberá instruções específicas via e-mail institucional da USP sobre como proceder para efetivar sua candidatura à vaga de intercâmbio e bolsa de estudos junto à IES estrangeira;

12.2 A documentação original solicitada por e-mail deverá ser entregue na CRInt/CCInt Local, que ficará a cargo de encaminhá-la à AUCANI;

12.3 O candidato classificado poderá ser representado por terceiro(s) mediante apresentação por escrito de autorização nominal simples, devidamente datada e assinada por si;

12.4 O candidato cujo nome constar do Resultado Final vinculado a vaga de intercâmbio que não encaminhar a documentação de acordo com o **item 12.1** dentro do prazo estipulado será excluído do processo seletivo e incorrerá nas mesmas sanções de que dispõe o **item 10.2**.

13. DA INDICAÇÃO PARA A VAGA

13.1 A AUCANI realizará a indicação do candidato selecionado à IES estrangeira de destino;

13.2 O intercâmbio deverá ocorrer no período determinado, sem possibilidade de transferência para semestres posteriores, salvo se solicitada pela IES estrangeira. A impossibilidade de iniciá-lo no período determinado acarretará a perda do direito de usufruir da vaga, e o candidato desistente incorrerá na mesma penalidade prevista pelo item **10.2**;



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



13.3 A IES estrangeira comunicará sua decisão final após análise da documentação submetida;

13.4 O estudante admitido receberá uma Carta de Aceite emitida pela IES estrangeira e, somente após seu recebimento, deverá iniciar os trâmites relacionados ao visto, compra de passagem aérea e demais providências relativas ao intercâmbio, exceto para necessidades que demandem providência imediata;

13.5 Imediatamente após o recebimento da Carta de Aceite, o estudante admitido deverá anexá-la ao Sistema Mundus por meio de link(s) automático(s) disparado(s) regularmente ao seu endereço de e-mail institucional para pronto registro de sua mobilidade pela Unidade USP;

13.6 Em casos excepcionais, o estudante que já houver iniciado o intercâmbio poderá consultar esta AUCANI com a devida antecedência sobre a possibilidade de prorrogação de sua estadia por mais um semestre, cuja autorização estará condicionada ao desempenho acadêmico, disponibilidade da vaga e crivo da AUCANI e Unidade USP de origem.

14. DA REALIZAÇÃO DO INTERCÂMBIO

14.1 O candidato aprovado deverá cumprir, antes e depois de sua chegada ao país de destino, todas as normas e condições estabelecidas pela IES estrangeira para efetivação de sua matrícula e melhor aproveitamento do intercâmbio;

14.2 Após o término do período de intercâmbio, a IES estrangeira emitirá histórico escolar e/ou comprovante de realização do intercâmbio contendo a relação de disciplinas e/ou atividades realizadas, ementas e/ou relatório(s), bem como conceitos de aproveitamento (notas/menções) e frequência do estudante;

14.3 A CCInt/CRInt da Unidade USP de origem do estudante deverá anexar ao Sistema Mundus cópia do documento fornecido pela IES estrangeira para finalização do registro de mobilidade no exterior;

14.4 Em posse do documento original de que dispõe o **item 14.2**, o estudante deverá verificar no âmbito de sua unidade (Serviço de Graduação e/ou CCInt/CRInt) os trâmites para aproveitamento em seu histórico escolar das disciplinas e/ou atividades realizadas no exterior.

15. DOS PAGAMENTOS - Início de intercâmbio

15.1 Caso seja confirmado como bolsista pela *Baden-Württemberg Stiftung*, o estudante indicado será oportunamente informado sobre prazos e condições para implementação da bolsa.

15.2 A contratação obrigatória de seguro-saúde que cubra todo o período de intercâmbio será de inteira responsabilidade do selecionado;

16. DA PRESTAÇÃO FINAL DE CONTAS

16.1 A **Prestação Final de Contas** consistirá no envio, via [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus (*Assunto Editais - Intercâmbio*), de relatório sobre as atividades realizadas na IES estrangeira com ciência (assinatura e carimbo) do docente USP signatário do Contrato de Estudos submetido quando da inscrição, ou de pessoa por ele designada;

17. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO (atualização de datas e resultados será apresentada em Edital Retificado no Sistema Mundus)

Processo seletivo

02/03/2017 (até 12h)	Período de inscrições online via Sistema Mundus
07/03/2017 (até 12h)	Data máxima para as unidades darem o parecer de in(deferimento) sobre as candidaturas
07/03/2017 (após 17h)	Divulgação do Resultado Parcial (em Edital Retificado)
09/03/2017	Prazo máximo para desistência por meio do Fale Conosco do Sistema Mundus (<i>Assunto Editais - Intercâmbio</i>)
10/03/2017	Divulgação do Resultado Final (em Edital Retificado)
Até 15/03/2017	Envio da documentação pelo candidato aprovado

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A inexatidão das informações e/ou a irregularidade nos documentos, verificada(s) a qualquer tempo, em especial por ocasião da inscrição e da ocupação da vaga, bem como o não atendimento às condições estabelecidas no presente edital implicarão a exclusão do candidato do processo seletivo a qualquer tempo;

18.2 Este edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito;

18.3 Não serão fornecidos(as) atestados, declarações, certificados e/ou certidões relativos(as) à habilitação ou classificação dos candidatos selecionados, valendo para tal fim a publicação do Resultado Final;

18.4 A comunicação direta com o candidato será feita por meio do endereço eletrônico institucional da USP;



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



18.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados no Sistema JúpiterWeb, por intermédio do Serviço de Graduação de sua unidade, a fim de viabilizar os contatos necessários;

18.6 A AUCANI não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de incorreção ou desatualização de endereço eletrônico, bem como por quaisquer outros problemas relacionados à sua conta pessoal de e-mail que impossibilitem a efetiva comunicação;

18.7 É de responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações relativas ao presente certame por meio de Edital Retificado e Resultado Final, oportunamente disponíveis na [área pública do Sistema Mundus](#), opção *Editais > Graduação*, sob o código **647** e responsabilidade da AUCANI - Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional;

18.8 Serão recebidos recursos que se contraponham estritamente ao motivo do indeferimento, sem incluir fatos novos, interpostos em até 02 (dois) dias úteis após cada publicação. O documento deverá ser datado, assinado e enviado como arquivo em formato .pdf exclusivamente via [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus (*Assunto Editais - Intercâmbio*);

18.9 Não caberá recurso após publicação do Resultado Final, inclusive no que diz respeito a alteração de quaisquer publicações antecedentes em virtude de deferimento de Recurso ou desistência de outrem;

18.10 Eventuais dúvidas deverão ser formalizadas exclusivamente por escrito via [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus (*Assunto Editais - Intercâmbio*). O candidato que utilizar esse canal de comunicação:

18.10.1 deverá se certificar de que a informação buscada não esteja contemplada no presente edital;

18.10.2 mencionará em sua mensagem o número do edital a que faz referência;

18.10.3 receberá imediatamente no endereço de e-mail informado mensagem automática contendo o código de cadastro de sua mensagem e link para acompanhamento do status de sua solicitação. Ambos deverão ser anotados para referência futura, caso necessária;

18.10.4 não deverá duplicar o conteúdo de mensagem enviada previamente até que seja dado andamento à solicitação já enviada;

18.11 O processo de seleção, preenchimento da vaga de intercâmbio e recebimento da Bolsa estão sujeitos ao Código de Ética da USP, das normas da *Baden-Württemberg Stiftung* e da IES Estrangeira, e sua violação, seja pela prestação de informação falsa ou pelo descaso do discente durante o processo seletivo e/ou sua atuação no exterior, será verificada e punida por comissão criada especificamente para esse fim.